



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

## DECRETO 92 DE 12 DE ABRIL DE 2017

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e contém outras providências

Luiz Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao disposto nos Arts. 85, incisos IX, da Lei Orgânica, combinado com artigo 4º da Lei Municipal nº 086/1994, c/c art. 3º da Lei 286/2005

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

#### I - Representantes Governamentais

- Departamento de Saúde - Titular: Sérgio Eduardo Bomtempo; Suplente: Renata Cristina Carvalho Fernandes de Oliveira;
- Departamento de Assistência Social - Titular: Joana Darc Aparecida Braz; Suplente: Edna Mara de Oliveira Faria
- Departamento de Educação - Titular: João Gurgel de Sousa Júnior; Suplente: Evalda Hilda de Jesus

#### II - Representantes dos Profissionais de Saúde

- Titular: Aline Faria Iran; Suplente: Valéria Cristina Carneiro
- Titular: Juliana de Oliveira Paiva, Suplente: Marilene Garcia Campos Ferreira
- Titular: Ana Carolina Gonçalves Pacheco; Suplente: Katia Castro de Almeida

#### I - Representantes dos Usuários

- Representante Associação Comunitária de Desenvolvimento de Rufinópolis:  
Titular: Lahir Torraca; Suplente: Selma Aparecida de Queiróz  
Titular: Eazaro Divino Lemes; Suplente: Orailda Alves Policarpio  
Titular: Duarte Barbosa de Sousa; Suplente: Kessy Cristina de Sousa
- Representante Entidade Religiosa e afim: Titular: Vera Regina Campos
- Representante Sindicato dos Produtores Rurais de Veríssimo: Titular: Nelson Barcelos Tibery; Suplente: Alfredo Francisco de Andrade



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ: 18.428.946/0001-19

- Representante dos Moradores: Titular: Cirene Augusta de Siqueira ; Suplente: Alfredo Fonseca Francisco de Andrade.

Art. 2º - Os representantes nomeados, conforme disposto no artigo anterior, prestarão colaboração em caráter de relevância, não percebendo qualquer remuneração para tal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 12 de abril de 2017

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal